

embargado

NUMERO
029587-5
 SÉRIE - A

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

03 C.N.P.J. / C.P.F. / C.T.P.S. / R.G. / C.N.H. 233775266-68

04 CARGO Gerente

05 NOME / RAZÃO SOCIAL Valdeir Teixeira Costa

06 ESTADO CIVIL casado 07 NATURALIDADE Salinas

08 R. GERAL (AUTUADO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA) 1548583 SSP/MG

09 ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro, nº, etc.) Rua mendo correa 10 CEP 39585-000

11 BAIRRO / DISTRITO centro 12 MUNICÍPIO Salinas 13 U.F. MG



ENQUADRAMENTO

14 AUTUANTE (Lavrei o Presente Auto em 4 (quatro) vias, às 0940 horas, do dia 22 do mês de Out no ano de 2004

15 LOCAL DA INFRAÇÃO / APREENSÃO / INTERDIÇÃO Fazenda São Geraldo no município de Curral de Dentro.

16 **EMBASAMENTO LEGAL**

ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
54	II/III	01		54	II/III	19

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.)
Lei 14309 de 19.05.2002

ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
54	II/III	05		72	II/III	

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.)
Lei 14309 / 19.05.2002 e Decreto 43710 / 08-01-04

1 - AUTO DE INFRAÇÃO
 O autuado infringiu o(s) dispositivo(s) legal(is) descrito(s), em razão do que está sujeito ao pagamento de multa, no seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após a data da emissão deste Auto de Infração, sem acréscimos até a data do vencimento descrita no campo (2) podendo, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

2 - TERMO DE APREENSÃO DE DEPÓSITO
 (Artigos 1.265 a 1.281 do CÓDIGO CIVIL)
 Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão sendo confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.

3 - TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO
 O levantamento do Embargo / Interdição somente poderá ser efetuado após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

17 PELA(S) SEGUINTE(S) OCORRÊNCIA(S)
Suprimir 50 hectares de capoeira baixa; Iniciar atividade de de carvoaria e armazenar 20 mdc nativo na fazenda São Geraldo no município de Curral de Dentro, sem autorização ou licença expedida pelo Órgão ambiental competente / IEF.

VALORES

18 PELA(S) INFRAÇÃO(ÕES) ARBITREI O(S) SEGUINTE(S) VALOR(ES)

18.1 - CÓDIGO	RS	18.2 - CÓDIGO	RS	18.3 - CÓDIGO	RS
0401	17.357,00	0401	57,89	0401	1.157,80

TOTALIZANDO EM R\$ 18.582,69 (Dezoito mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta e Nove centavos.)

QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

19 RESULTANDO NA APREENSÃO DOS SEGUINTE BENS E PRODUTOS

DESCREVER: 20 mdc nativo e 250 m³ de lenha nativa.

VALOR DO(S) BEM(INS) E PRODUTO(S) ARBITRADO(S): R\$ 3.300,00 Três mil e Trezentos Reais.

() QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:
Fazenda São Geraldo no município de Curral de Dentro.

CONFERIDO

DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS)

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____ REG. GERAL: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO/DISTRITO: _____ MUNICÍPIO: _____ ASSINATURA: _____

DESCRIÇÃO DO EMBARGO/INTERDIÇÃO

20 NESTE ATO FICA EMBARGADA E INTERDITADA A ÁREA, OBRA, ESTABELECIMENTO, ETC. TOTAL PARCIAL

DESCREVER: Fica embargada e interditada a atividade ilegal exercida na fazenda São Geraldo no município de Curral de Dentro.

FIRMAS

21 AUTORIDADE AUTUANTE:
 NOME LEGÍVEL
Jandair de Souza, Ch PM
 102.922-2
 19ª CIA ESP. ESP7

AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO:
 NOME LEGÍVEL
Valdeir Teixeira Costa
 C.P.F.
233775266-68
 ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE
 FLORESTAS

**POLÍCIA
 MILITAR**
 DE MINAS GERAIS

- 1 AUTO DE INFRAÇÃO
- 2 TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
- 3 TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO

SÉRIE - A

NÚMERO

029587-5

02 DATA DE VENCIMENTO

03203.2

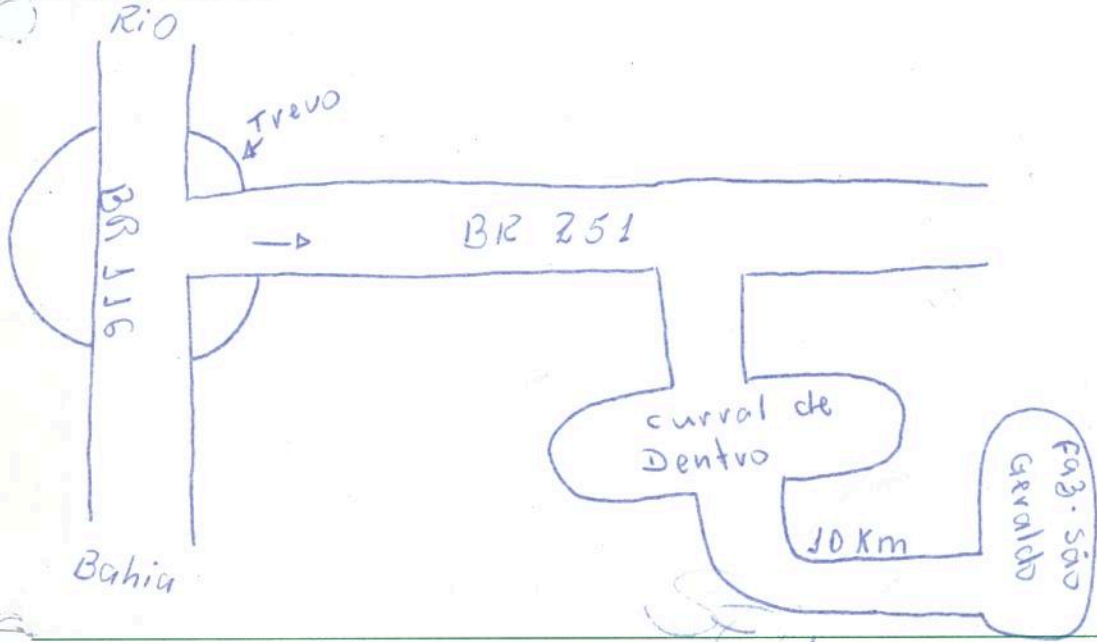
23.11.2004

2/2

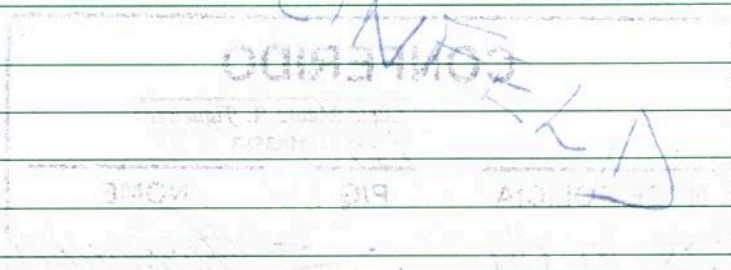
25 CONTINUAÇÃO DO CAMPO 17



26 LOCAL DE ACESSO / LOCALIZAÇÃO



27 ANOTAÇÕES DAS COORDENADAS UTM



28 DEMAIS OBSERVAÇÕES

foi lavrada a GR n° 090022175-5 referente cobrança do ERF.